

**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

1 ----- Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se  
2 uma reunião pública e ordinária da Câmara Municipal de Bombarral, no Salão Nobre  
3 em que estiveram presentes o senhor Presidente da Câmara, Ricardo Manuel da Silva  
4 Fernandes, o senhor Vice-Presidente da Câmara, Nuno Alexandre Gomes Vicente e  
5 os senhores Vereadores, Patrícia Alexandra Costa Pereira de Paula, Vítor Manuel  
6 Ferreira da Fonseca, José Manuel Gonçalves Vieira, João Miguel Castanheira Silva e  
7 Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra.-----

8 ----- Secretariou a reunião a técnica superior, Ana Rute Mil-Homens Martins. -----

9 ----- Pelas 10 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor Presidente da  
10 Câmara. -----

11 **Atendimento ao público**

- 12 **0306. Cândido Súcio:** Presente o Sr. Cândido Súcio, residente na Rua do Espírito Santo,  
13 em Baraçais, freguesia de Roliça disse que nestes últimos vinte anos quase nada  
14 mudou e que não conhece nenhum município tão paupérrimo como o do Bombarral.  
15 Enviou emails a solicitar uma reunião com o Sr. Presidente ou com o Sr. Vice-  
16 Presidente e nunca recebeu qualquer resposta e que por isso decidiu marcar presença  
17 na reunião de Câmara. Informou que a aldeia está num estado deplorável, parece o  
18 terceiro mundo e que nunca lá colocaram um 1cm de alcatrão. -----  
19 ----- O Sr. Presidente da Câmara disse que o Sr. Cândido Súcio tem toda a razão,  
20 mas que as coisas não podem ser feitas de um dia para o outro e que a pandemia que  
21 nos assola desde março de 2020 também atrasou muito os procedimentos. Quanto  
22 aos pedidos de reuniões vai verificar o que se passou. -----

23 **Período antes da Ordem do Dia**

- 24 **0307. Ata n.º 7/2021:** Depois de lida e achada conforme foi deliberado por unanimidade dos  
25 membros presentes na reunião respetiva aprovar a ata n.º 7/2021, respeitante à  
26 reunião ordinária do dia 24 de março de 2021. -----

27 **Do senhor Presidente da Câmara:** -----

- 28 **0308. Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres**  
29 **Vedras, Dr. Carlos Bernardes:** "Foi com grande consternação que tomamos  
30 conhecimento do inesperado falecimento aos 53 anos do Dr. Carlos Bernardo,  
31 Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, que dirigia com a determinação e  
32 dedicação de quem ambicionava o melhor para a sua terra. Licenciado em Gestão de  
33 Empresas Turísticas e Hoteleiras, a sua carreira autárquica estendeu-se ao longo de  
34 32 anos, passando pela Junta de Freguesia do Turcifal (secretário entre 1989 e 1997,  
35 período em que foi igualmente secretário e adjunto do Presidente da Câmara  
36 Municipal de Torres Vedras), Câmara Municipal do Sobral de Monte Agraço (vereador  
37 entre 1997 e 2003) e Câmara Municipal de Torres Vedras (vereador entre 2003 e  
38 2007, vice-presidente até 2015, ano em que assumiu a Presidência da autarquia). A  
39 Câmara Municipal do Bombarral apresenta as condolências aos familiares e à Câmara  
40 Municipal de Torres Vedras, na certeza de que perderam um homem que  
41 convictamente se bateu pelo desenvolvimento e qualidade de vida do concelho de  
42 Torres Vedras. Para mim, pessoalmente, perdi um amigo, um amigo que queria  
43 sempre o melhor para todos. O Bombarral tinha um aliado que conhecia bem o  
44 contexto do objetivo primordial para o Oeste, com a coragem política dizia o que tinha



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

- 45 a dizer sempre com o mesmo objetivo, por isso, o Oeste está de luto. Morreu um dos  
46 proeminentes presidentes de Câmara da nossa região, estamos juntos nesta dor." -----  
47 ----- Os senhores vereadores José Manuel Gonçalves Vieira, João Miguel  
48 Castanheira Silva e Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra subscreverem este voto de  
49 pesar. -----  
50 ----- O senhor vereador José Manuel Vieira disse: “Os vereadores do PPD/PSD,  
51 solidários com toda a consternação provocada pelo trágico e imprevisível falecimento  
52 de Carlos Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, enviam à  
53 família enlutada e a todo o concelho nosso vizinho, as mais profundas condolências.  
54 Autarca de fortes convicções e com uma enorme dedicação ao seu concelho e a toda  
55 a Região Oeste, deixa tristes todos que com ele privaram ou partilharam funções com  
56 o propósito comum de desenvolver cada um dos seus concelhos e dignificar a Região  
57 Oeste a que pertencemos. Sendo nossa ideia apresentar um voto de pesar em nome  
58 do Partido Social Democrata, não o faremos porque nos revemos na moção  
59 apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara e achamos que é representativa dos  
60 nossos desejos, como de todos os bombarralenses, pelo que, com a sua permissão,  
61 subscrevemos as palavras do Sr. Presidente da Câmara do Bombarral, solidarizando-  
62 nos com o voto de pesar apresentado.” -----  
63 **0309. Caminho das Escolas – PAMUS:** No dia 21 do mês passado fizemos uma visita  
64 detalhada, acompanhada pelo senhor vereador do PPD/PSD, João Castanheira e da  
65 senhora vereadora do CDS, Rosa Guerra e também do senhor empreiteiro, do  
66 arquiteto autor do projeto e dos nossos técnicos cuja finalidade foi passar metro a  
67 metro todo o percurso para que naquela situação de suspensão da obra se corrigisse  
68 aquilo que havia a corrigir, porque, o que interessa é a qualidade e o bem-estar de  
69 todos os bombarralenses e, o que havia a corrigir foi falado, visto e alterado pelo  
70 senhor arquiteto e está em condições, neste momento, de retomar a obra, porque  
71 como certamente reconhecem tudo isto tem os seus timings e sob o risco de  
72 perdermos todo o financiamento desta candidatura. Vai ficar uma obra que,  
73 certamente, nos orgulhará a todos.” -----  
74 **0310. Um minuto de silêncio pelo planeta terra:** “O Município do Bombarral associou-se  
75 ao Clube Eco-Escolas da Escola Básica e Secundária Fernão do Pó e à Associação  
76 Fazedores da Mudança nas comemorações do Dia da Terra, que se assinalou no dia  
77 22 de abril. A efeméride foi assinalada pelas 9:30 horas com a realização de um  
78 minuto de silêncio, para expressar a nossa Gratidão a este belo planeta que nos  
79 acolhe, que permite a manifestação da Vida e que nos dá tudo aquilo que precisamos  
80 para viver em plenitude.” -----  
81 **0311. Associação de Municípios Portugueses do Vinho - Hora de Baco:** “No dia 22 de  
82 abril dei uma entrevista intitulada a “Hora de Baco”, no âmbito da Associação de  
83 Municípios Portugueses do Vinho em que os temas são incontornáveis, o enoturismo e  
84 toda a nossa gastronomia da nossa terra foi escapelizada.” -----  
85 **0312. Loja do Cidadão:** “A propósito a Loja do Cidadão reuni com a senhora diretora do IRN  
86 em que ficou tudo assente, porque realmente o destino que se poderia dar à Loja do  
87 Cidadão era integrar este serviço sem o qual não se poderia chamar Loja do Cidadão,  
88 sem estes serviços fornecidos pelo Instituto de Registos e Notariado.” -----



Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021

- 89 **0313. Reunião do Conselho Intermunicipal da OesteCIM:** Ainda no dia 22 de abril a  
90 reunião do Conselho Intermunicipal da OesteCIM que contou com a presença da Sra.  
91 Ministra da Coesão, Dra. Ana Abrunhosa e do Sr. Secretário de Estado, Dr. Carlos  
92 Miguel, em que vários assuntos foram discutidos e, fundamentalmente, comunicarmos  
93 também a situação de que a instalação necessária de uma infraestrutura de âmbito  
94 regional para Oeste inteiro e estamos a falar do futuro hospital do Oeste que foi  
95 discutido nesta reunião, em que destaco a intervenção, do Sr. Presidente da Câmara  
96 Municipal de Torres Vedras, Dr. Carlos Bernardes, referindo que, e ficou exarado em  
97 ata além da minha intervenção a referência exata do Bombarral, como ponto de  
98 centralidade no Oeste para a edificação do hospital.” -----  
99 **0314. Inauguração do B-Mad-Berardo Museu Arte Deco:** “No dia 23 de abril estive  
100 presente na Inauguração do B-Mad-Berardo Museu Arte Deco, em Alcântara.” -----  
101 **0315. Feira mensal:** “A Feira mensal do Bombarral voltou a realizar-se no dia 23 de abril,  
102 em conformidade com o plano de levantamento das medidas de confinamento definido  
103 pelo Governo e de acordo com as medidas e recomendações da Direção-Geral da  
104 Saúde. Com o intuito de minimizar o risco de contágio pela COVID-19, o Serviço  
105 Municipal de Proteção Civil do Bombarral elencou um conjunto de medidas, com vista  
106 a garantir a segurança de todos os intervenientes.” -----  
107 **0316. Substituição de janelas da escola do 1º ciclo do Pó:** “No dia 24 de abril efetuaram-  
108 se os trabalhos de substituição das antigas janelas em madeira, que já se  
109 encontravam bastante deterioradas, por janelas em PVC, contribuindo para uma  
110 melhoria significativa das condições térmicas e acústicas do referido estabelecimento  
111 de ensino, permitindo maior conforto a alunos, professores e funcionários da escola.” -  
112 **0317. Apresentação do PDM nas várias freguesias:** “A localidade da Azambujeira dos  
113 Carros acolheu, no dia 27 de abril, uma das sessões presenciais de apresentação da  
114 proposta de revisão do Plano Diretor Municipal do Bombarral, que se encontra em  
115 discussão pública até ao próximo dia 18 de maio. Com intuito de melhor esclarecer a  
116 população sobre as principais mudanças introduzidas nesta importante ferramenta de  
117 ordenamento do território, o Município decidiu realizar sessões informativas em cada  
118 uma das freguesias do concelho, com a presença dos técnicos responsáveis pela  
119 elaboração do documento, Dr. João Rua e Dr. Alberto Pedrosa, da empresa Síntese  
120 Planeamento. Para além da freguesia da Roliça, na última semana tiveram igualmente  
121 lugar, através de videoconferência, sessões dedicadas à União de Freguesias de  
122 Bombarral e Vale Covo e à freguesia do Carvalhal. Hoje mesmo, realiza-se o encontro  
123 direcionado à freguesia do Pó, que se irá realizar, de forma presencial, a partir das  
124 18:30 horas, na sede da União Cultural, Desportiva e Recreativa Poense.” -----  
125 **0318. Município apoia associações na instalação de iluminação led:** “O Município do  
126 Bombarral e a Oeste Sustentável – Agência Regional de Energia do Oeste estão a  
127 proceder à substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED em várias  
128 associações do concelho, medida que irá contribuir para uma poupança de energia na  
129 ordem dos 70 por cento. Decorrendo no âmbito do projeto “LEDifícios do Oeste”, as  
130 primeiras intervenções tiveram lugar, esta quarta-feira, dia 28 de abril, nas sedes do  
131 Agrupamento 516 Bombarral - CNE e do Clube Recreativo Delgadense que acolheram  
132 esta ação com grande satisfação, face à mais valia que a mesma comporta,  
133 nomeadamente, em termos financeiros e ambientais. A autarquia tem estado sempre



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

- 134 ao lado do movimento associativo, pelo que destacamos a importância deste apoio,  
135 que se irá converter numa poupança muito significativa na fatura de eletricidade.” -----  
136 **0319. Atribuição de cartões ABEM:** “Dia 28 de abril em termos de apoios sociais procedeu-  
137 se à entrega de vários cartões bem permitindo que os munícipes carenciados e  
138 referenciados tenham acesso desta forma a vária às várias terapias medicamentosas  
139 que necessitam e que provavelmente não seriam capazes de suportar  
140 economicamente.” -----  
141 **0320. Centro de Recolha Oficial (CRO):** “No dia 29 do mês de abril fizemos uma visita ao  
142 local acompanhado do Sr. Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, o vereador  
143 Vítor Fonseca e o Dr. Pedro Carvalho, veterinário para delinear a estratégia de bom  
144 funcionamento deste equipamento antes da sua iminente inauguração, estando a  
145 trabalhar afincadamente no regulamento do CRO.” -----  
146 **0321. Instalações do antigo IVV:** “Tive também mais uma reunião com os arquitetos da  
147 empresa, J. A. Arquitetos, a propósito da obra das antigas instalações do IVV  
148 conseguindo como paginar todas as situações que se impõem em virtude da ocupação  
149 também pela Rocha Center.” -----  
150 **0322. Assembleia Geral Turismo de Portugal:** “Estive presente por videoconferência na  
151 Assembleia Geral do Turismo de Portugal no dia 30 de abril.” -----  
152 **0323. Acesso gratuito à internet nas freguesias:** “Com o intuito de proporcionar o acesso  
153 alargado às novas tecnologias por parte da população, o Município do Bombarral criou  
154 as condições necessárias com vista a disponibilizar o acesso gratuito à internet nas  
155 várias freguesias do concelho. Esta ação surge no seguimento de uma candidatura  
156 apresentada pela autarquia à iniciativa WIF4EU, a qual é promovida pela Comissão  
157 Europeia com o objetivo de promover a conectividade sem fios (Wi-Fi) gratuita nos  
158 espaços públicos europeus. A implementação do serviço WIFI gratuito nas sedes das  
159 Juntas de Freguesia contou com um apoio no valor de 15.000€, com vista à aquisição  
160 de equipamentos e a instalação dos pontos de acesso. Os locais onde os utilizadores  
161 podem aceder à rede WI-FI são as sedes da União de Freguesias de Bombarral e  
162 Vale Covo, no Bombarral, e a respetiva delegação, no Vale Covo, da Junta de  
163 Freguesia do Carvalhal, da Junta de Freguesia do Pó, da Junta de Freguesia da  
164 Roliça e respetiva delegação, na Delgada. No âmbito de outra candidatura, apoiada  
165 pelo Turismo de Portugal, anteriormente já tinham sido instalados vários pontos de  
166 acesso na vila, estando os mesmos localizados na Praça do Município, Palácio  
167 Gorjão, Mata Municipal, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal,  
168 Largo da Igreja, Rua do Comércio e Pavilhão e Piscina Municipais.” -----  
169 **0324. Concurso aberto para a atribuição de habitação social:** “Encontra-se a decorrer,  
170 até ao próximo dia 18 de junho de 2021 o período para apresentação de candidaturas  
171 no âmbito do processo de atribuição de habitação social do Município do Bombarral  
172 em regime de renda apoiada. As habitações disponíveis a concurso são dois fogos de  
173 tipologia T2, no edifício de habitação social no Vale Covo, e um fogo de tipologia T2,  
174 no edifício do Salgueiro. A formalização da candidatura deve se efetuada mediante o  
175 preenchimento de um formulário próprio, disponível no Setor de Atendimento ao  
176 Público da Câmara Municipal do Bombarral. -----



Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021

- 177 **0325. Reunião com o Stal:** “No dia 4 de maio, houve uma reunião com o sindicato, STAL a  
178 propósito do suplemento de penosidade e de insalubridade tendo em vista  
179 alcançarmos um entendimento relativamente a este assunto bem complexo.” -----
- 180 **0326. Remoção de fibrocimento do pavilhão desportivo:** “Quero dar a conhecer a esta  
181 Câmara Municipal que foi aprovada a candidatura da empreitada de remoção de  
182 fibrocimento do pavilhão desportivo com a introdução de painéis fotovoltaicos,  
183 permitindo desta forma a sustentabilidade energética deste equipamento, permitindo  
184 também uma grande percentagem na descarbonização do pavilhão, tornando-se mais  
185 amigo do Ambiente.” -----
- 186 **Da senhora Vereadora Patrícia Pereira:** -----
- 187 **0327. Encontro Nacional de Conselhos Municipais de Juventude 2021:** “O Município do  
188 Bombarral esteve representado no primeiro Encontro Nacional de Conselhos  
189 Municipais de Juventude 2021, que se realizou nos dias 23 e 24 de abril de 2021. O  
190 evento foi dinamizado pelos municípios do Porto e de Braga, em parceria com o CNJ,  
191 a FNAJ e o IPDJ, e, embora ainda não tenha um Conselho Municipal da Juventude, o  
192 município bombarralense fez-se representar pela vereadora da Câmara Municipal com  
193 o pelouro da Juventude, pelo presidente da AJO - Associação Jovem do Oeste,  
194 Ricardo Andrade, e pela técnica da autarquia Rute Azevedo. No âmbito deste  
195 encontro, que decorreu em formato online, ao Município do Bombarral coube ainda  
196 assegurar uma sessão de Tecnologias em Espaço Aberto sobre a participação juvenil  
197 nos meios rurais, na qual se abordou os motivos que levam ao afastamento dos/das  
198 jovens da participação em associações, coletividades e outras organizações. A sessão  
199 contou com 34 participantes de todo o país (continente e ilhas), que procuraram  
200 perceber se as associações e coletividades se adaptam e são atrativas para os jovens  
201 e quais as medidas que se podem tomar para reforçar a participação e a cidadania  
202 ativa. O encontro, que teve a participação especial do Presidente da República, Prof.  
203 Marcelo Rebelo de Sousa, juntou 366 participantes, 158 jovens, 82 vereadores, 82  
204 técnicos de juventude municipais, 82 municípios, 19 distritos de Portugal Continental,  
205 Açores e Madeira e 160 organizações de juventude.” -----
- 206 **0328. Atleta João Henriques da secção de patinagem do SCEB:** “O atleta João  
207 Henriques Da Secção de patinagem do SCEB, foi convocado para estágio de  
208 preparação da Seleção Nacional de Patinagem Artística, o qual vai ter lugar, ainda  
209 este mês. Este é o reconhecimento pela qualidade e pela dedicação deste nosso  
210 atleta. Queremos dar nossos parabéns ao João Henriques, à equipa técnica e ao  
211 clube.” -----
- 212 ----- O senhor vereador José Manuel Vieira disse “Os vereadores do PPD PSD  
213 associam-se a esta felicitação da Vereadora Patrícia Pereira e parabenizam este  
214 jovem atleta que acompanhamos desde muito pequenino com prestações e que nos  
215 orgulham e dignificam o nome do Bombarral.” -----
- 216 **0329. Dia da Família:** “No âmbito das comemorações do Dia da Família, o Município do  
217 Bombarral e o NILAVD – Núcleo de Intervenção Local para a Área da Violência  
218 Doméstica vão dinamizar, no próximo dia 15 de maio, pelas 16:00 horas, a sessão  
219 online “Boas Conversas sobre... SOS Famílias”. Neste encontro serão abordados  
220 diversos temas relacionados com os desafios que as famílias enfrentam no seu dia-a-  
221 dia, contando com a participação de quatro especialistas, que irão partilhar algumas



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

- 222 estratégias práticas. Tânia Correia, psicóloga e autora do livro Menina-mulher-mãe,  
223 Tiago Lopes Lino, autor do kit pedagógico, regras a feijões, Ana Claudia Mirrado,  
224 psicóloga especialista em crianças e adolescentes e Carmen Garcia, Autora de  
225 conteúdos digitais – A mãe imperfeita.” -----
- 226 **0330. Floresta Mágica:** “Estamos a iniciar os preparativos da Floresta Mágica” que terá o  
227 seu início a 28 de maio.” -----
- 228 **Do senhor Vereador José Manuel Vieira:** -----
- 229 **0331. Saudação ao regresso das sessões de Câmara presenciais:** “Saudamos o  
230 regresso às sessões de Câmara presenciais, com os nossos votos de que este  
231 momento marque o princípio do fim desta Pandemia Covid-19 que provocou no mundo  
232 muitos milhares de vítimas que lamentamos e a cujos familiares endereçados o nosso  
233 profundo pesar, ao mesmo tempo que provocou fortes desequilíbrios nas empresas e  
234 enormes assimetrias sociais nas famílias que a nível local importa contabilizar para  
235 que o Município possa de forma mais eficaz contribuir com o seu apoio para equilibrar  
236 a vida daqueles que mais têm sofrido com este terrível acontecimento.” -----
- 237 **0332. Sobre o concurso aberto para a Habitação Social:** “Muito nos apraz registar que se  
238 encontra a decorrer até 18 de junho o período para apresentação de candidaturas no  
239 âmbito do processo de atribuição de habitação social do Município do Bombarral em  
240 regime de renda apoiada. Os imóveis com habitação disponíveis foram em boa hora  
241 construídos no passado e são ainda hoje o suporte prático de ajuda às famílias  
242 necessitadas nesta área. As habitações disponíveis a concurso são dois fogos de  
243 tipologia T2 no edifício de habitação social em Vale Covo e um fogo de tipologia T2 no  
244 edifício do Salgueiro. A este propósito, questiono o Sr. Presidente qual a atual  
245 utilização da vivenda que é propriedade municipal e que se situa no Bairro do Olival  
246 aqui na nossa vila, uma vez que o mesmo foi adquirido também com a finalidade de  
247 apoio social e se há alguma estratégia de alargamento de bolsas de oferta nesta  
248 área.” -----
- 249 **Da senhora Vereadora Rosa Guerra:** -----
- 250 **0333. Caminho das Escolas – PAMUS:** “Fiquei com a ideia que a suspensão da  
251 empreitada do Caminho das Escolas – PAMUS, foi iniciada a 8 de abril e tendo em  
252 conta que se está a aproximar, conforme foi dito também na última sessão de câmara,  
253 ao fim dos 30 dias da suspensão se iria recomeçar novamente esta empreitada, a  
254 minha questão é se as alterações vão ser todas consideradas para a respetiva obra,  
255 uma vez que hoje já é dia 5 de maio.” -----
- 256 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “Relativamente à intervenção do Sr.  
257 vereador José Manuel Vieira, subscrevo inteiramente as suas palavras relativamente  
258 às sessões de câmara presenciais. Esperemos bem que tudo se continue a desenrolar  
259 nesta situação extremamente favorável e fazendo referencia à continuação da  
260 vacinação a nível nacional, o programa está a decorrer com normalidade em relação  
261 ao número de vacinas que vamos recebendo e, ainda ontem, o Sr. Vice-Almirante  
262 Gouveia e Melo deu uma entrevista longa e bem elucidativa na televisão e referiu uma  
263 coisa importante que é, a partir de determinada idade para baixo, começamos a ter  
264 uma possibilidade de pessoas com várias patologias e desde que estejam as  
265 patologias enquadradas nos parâmetros para serem vacinados, que seja o seu médico  
266 de família, o médico particular a emitir uma declaração dizendo que determinada



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

267 pessoa, com 30 ou 40 anos, já pode fazer a auto marcação que é outra novidade que,  
268 neste momento, estamos a assistir e, portanto, que seja marcada a própria  
269 administração da vacina. Isto vai permitir, sem dúvida, um avanço grande nesta  
270 situação e permite-nos de alguma forma almejar o objetivo que as autoridades  
271 estipularam, que não no final do Verão, mas um pouco antes a tão desejada  
272 imunidade de grupo e que aí sim, nos permite também já encarar, eu não diria  
273 tranquilidade, mas como mais algum, digamos, otimismo este problema monstruoso  
274 desta maldita pandemia. Referente à questão da vivenda no Bairro do Olival, aquilo  
275 que posso dizer é que ao dia de hoje está devoluta. Esteve ocupada por uma situação  
276 grave de uma família que se nos apresentou com grandes dificuldades de alojamento  
277 durante aproximadamente, mais ou menos 3 meses, e sendo uma situação  
278 perfeitamente transitória, a família saiu e encontra-se devoluta e também a aguardar  
279 alguma orçamentação para alguns melhoramentos da própria habitação. Obviamente,  
280 que é sempre nossa intenção termos de reserva esta habitação, no entanto, referir  
281 que, conforme certamente os senhores vereadores estão a par temos neste momento,  
282 a nossa estratégia local de habitação elaborada, o que nos irá permitir ter esta  
283 ferramenta essencial para conseguirmos as necessárias candidaturas do programa da  
284 Administração Central do Governo, o “1.º direito”, julgo que aqui será um virar de  
285 página muito grande no nosso concelho em que se permitirá com esta estratégia local  
286 de habitação colmatarmos na totalidade as situações identificadas no estudo e que  
287 são ainda algumas dezenas, e é essa a intenção desta Câmara Municipal, de atuar  
288 relativamente à habitação que é um direito fundamental e que está inscrito na  
289 Constituição da República Portuguesa. Respondendo à intervenção da Sra. vereadora  
290 Rosa Guerra relativamente ao PAMUS, as alterações já estão todas, tipificadas,  
291 alteradas através do autor do projeto, do arquiteto, e já está tudo em conformidade  
292 com aquilo que nós fizemos e os reparos todos que colocámos na nossa visita ao  
293 terreno e, portanto, há toda a extensão da obra que vai arrancar.” -----  
294 ----- O senhor Vereador João Castanheira questionou no seguimento da  
295 informação que o Sr. Presidente acabava de dar se as alterações do projeto viriam a  
296 reunião de Câmara. -----  
297 ----- O senhor Presidente da Câmara mostrou o projeto aos senhores vereadores  
298 com as alterações efetuadas, como o adicionar do número de estacionamentos no  
299 estacionamento e junto ao Palácio do Gorjão.” -----

**Ordem do dia**

- 301 **0334. Informação n.º 18/AEGLD/2021 de 15/4/2021: Renovação de publicidade – baias**  
302 **publicitárias, requerido pelo contribuinte n.º 515.548.804: -----**  
303 ----- Apreciada a informação n.º 18/AEGLD/2021 de 15/4/2021 foi deliberado por  
304 unanimidade e em minuta, autorizar a renovação de publicidade – baias publicitárias,  
305 conforme requerido pelo contribuinte n.º 515.548.804. -----  
306 **0335. Informação n.º 20/AEGLD/2021 de 27/4/2021: Pedido de pagamento em nove**  
307 **prestações referentes às faturas de água n.º 17971, 24999, 32024, 39042,46054,**  
308 **10489 e 17461 solicitado pelo código cliente n.º 13721: -----**  
309 ----- Apreciada a informação n.º 20/AEGLD/2021 de 27/4/2021 foi deliberado por  
310 unanimidade e em minuta autorizar o pedido de pagamento em nove prestações



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

- 311 referente às faturas de água n.ºs 17971, 24999, 32024, 39042, 46054, 10489 e 17461  
312 conforme solicitado pelo código cliente n.º 13721. -----
- 313 **0336. Informação n.º 21/AEGLD/2021 de 27/4/2021: Ocupação de espaço público –**  
314 **Roulottes e Veículos Bar – Rua Comendador António Costa requerido pelo**  
315 **contribuinte 194.936.384: -----**  
316 ----- Apreciada a informação n.º 21/AEGLD/2021 de 27/4/2021 foi deliberado por  
317 unanimidade e em minuta autorizar o pedido de ocupação de espaço público –  
318 Roulottes e Veículos Bar na Rua Comendador António Costa conforme requerido pelo  
319 contribuinte 194.936.384. -----
- 320 **0337. Informações n.ºs 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41 e 44 sobre reescalonamento de faturas**  
321 **de água para o 1.º escalão: -----**  
322 ----- Apreciadas as informações n.ºs 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41 e 44 foi deliberado  
323 por unanimidade e em minuta autorizar o reescalonamento de faturas de água para o  
324 1.º escalão conforme o solicitado nos requerimentos. -----
- 325 **0338. Requerimento do contribuinte 514.286.040 a solicitar a redução para o 1.º**  
326 **escalão de metragem faturada na fatura n.º 3758/21: -----**  
327 ----- Apreciado o requerimento do contribuinte 514.286.040 foi deliberado por  
328 unanimidade e em minuta autorizar a redução para o 1.º escalão de metragem  
329 faturada na fatura n.º 3758/21. -----
- 330 **0339. Proposta n.º 1/GAPOM/2021 – XXXVII Festival do Vinho Português e XXVII Feira**  
331 **Nacional da Pera Rocha (Comissão organizadora, secretariado, data, local e**  
332 **horário): -----**  
333 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:  
334 “PROPOSTA N.º 1/GAPOM/2021: XXXVII FESTIVAL DO VINHO PORTUGUÊS E  
335 XXVII FEIRA NACIONAL DA PERA ROCHA (COMISSÃO ORGANIZADORA,  
336 SECRETARIADO, DATA, LOCAL E HORÁRIO) Considerando: A necessidade de se  
337 desenvolverem atempadamente todos os procedimentos relacionados com a  
338 organização do XXXVII Festival do Vinho Português e XXVII Feira Nacional da Pera  
339 Rocha; A proposta da Comissão de Gestão para que a Câmara Municipal de  
340 Bombarral, em conformidade com o estipulado no Art.º 7 do Regulamento do Festival  
341 do Vinho Português e da Feira Nacional de Pera Rocha em vigor; Que este evento se  
342 constitui como a principal mostra externa do vinho e da pera rocha, ambos produtos  
343 agrícolas de excelência do concelho e referências de visibilidade e reconhecimento  
344 externo decisivos para a capacidade de atração de fluxos de visitantes; Proponho que  
345 a Câmara Municipal delibere aprovar: 1. Que a edição de 2021 do XXXVII do Festival  
346 do Vinho Português XXVII Feira Nacional da Pera Rocha se realize em simultâneo, na  
347 Mata Municipal, no período de 12 a 15 de agosto de 2021; 2. – O seguinte horário de  
348 funcionamento: Dias 12 e 13 agosto – 17h00 às 01h00, Dias 14 e 15 agosto – 15h00  
349 às 01h00; 3 - Nomear, por proposta da Comissão de Gestão a Comissão  
350 Organizadora conforme previsto no artigo 5º do citado regulamento, com a seguinte  
351 constituição: José António Martins da Fonseca; Fernando Duarte Alves Filipe; Joana  
352 Silva Lopes; João Manuel Alves; Miguel Móteo; Emanuel Vilaça; Marcos Proença;  
353 Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil - Sérgio Moraes; Representante  
354 da Cooperativa Agrícola do Bombarral; Representante das Freguesias do Concelho; 4.  
355 Nomear, por proposta da Comissão de Gestão, o Secretariado conforme previsto no





**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

356 artigo 6 do citado Regulamento, com a seguinte constituição: Célia Maria Lopes  
357 Epifânio Oliveira Pereira; Ana Rute Mil-Homens Martins; e Maria João Nicolau  
358 Carvalho Guerra Ferreira. Bombarral, aos 29 de abril de 2021. O Presidente da  
359 Câmara Municipal. Ricardo Fernandes, Dr.”. -----  
360 ----- A senhora vereadora Rosa Guerra disse “A vereadora do CDS, acha que a  
361 proposta apresentada deve ser bem ponderada, porque por 3 dias não será  
362 compensador, nem rentável, para os expositores, as associações e as coletividades  
363 virem montar uma estrutura por tão pouco tempo. Não sei se o Sr. Presidente teve  
364 conhecimento, eu tive, que uma das críticas dos expositores nas anteriores feiras é  
365 acharem que 5 dias já era pouco. Eu estou a fazer este alerta para que se pense a  
366 melhor forma, não estou a criticar, mas deveriam ser no mínimo 8 dias. Não justificará  
367 certamente por 3 dias a montagem e toda a logística para um espaço de tempo tão  
368 pequeno. Se é no que diz respeito à pandemia que leva a reduzir o número de dias do  
369 Festival do Vinho e da Feira Nacional da Pera Rocha acho que, mais uma vez, se  
370 deve ponderar a sua realização. Em agosto a imunidade do grupo já estará mais  
371 controlada, mas parece-me que esta proposta poderá desprestigiar o certame em  
372 causa até porque estamos a falar de um ex-libris do nosso concelho.” -----  
373 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “A Sra. vereadora está a falar de  
374 números ímpares, mas são 4 dias sendo que os dominantes eram 6 dias e passou  
375 para 4 e não para 3 e, portanto, isto faz toda a diferença em relação às coletividades e  
376 neste caso, temos um vereador que faz parte de uma direção e membro efetivo e ativo  
377 dos nossos bombeiros, que é uma das grandes coletividades e se calhar até é uma  
378 mais ativa em relação a esse fornecimento de serviço que é impecável em termos do  
379 restaurante. Pensámos também muito nisso, se eventualmente, os próprios bombeiros  
380 estariam interessados em 4 dias de atividade ou não, e julgo que ainda assim, poderá  
381 não ser exatamente nos mesmos moldes e que se fará com mais um petisco ou outro.  
382 Em relação ao restaurante profissional, não temos a certeza se vamos conseguir num  
383 ano de pandemia e com regras diferentes, obviamente, ter alguém para lá estar e para  
384 servir esse tipo situação que já não é fácil nos outros anos. Relativamente aos  
385 produtores, julgo que também têm as condições embora de algum modo diferente e  
386 não vou fugir o tema do pagamento dos respetivos stands e da sua permanência no  
387 certame e é natural que os produtores possam, da mesma maneira dizer presente.  
388 Sabemos todos que é um ano diferente, mas esperemos que ainda assim, com algum  
389 impacto, que vai em relação a taxas e em relação às despesas das próprias famílias, e  
390 neste caso, os produtores e todos aqueles que farão parte deste magnífico evento,  
391 que como disse muito bem, é o nosso principal evento do concelho. E aí é, por isso  
392 também vereadora para ver se conseguimos, dar grande alento também à população  
393 e fazer crer que, nos começamos a aproximar da antiga normalidade. As entradas  
394 terão que ser completamente controladas, o que obedece na mesma ao plano de  
395 contingência que está e que é altamente aferido pela Direção Geral de Saúde, e pela  
396 nossa Proteção Civil Municipal.” -----  
397 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Não querendo retirar a  
398 pertinência a esta questão levantada pela senhora vereadora Rosa Guerra, entendo  
399 que temos de ser sensatos e razoáveis porque nessa altura ainda estaremos a  
400 atravessar a pandemia ou no período de rescaldo da mesma, se for esse o caso



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

401 conforme prevemos e desejamos. Sempre foi difícil agradar a gregos e a troianos e  
402 agora as decisões têm de ser ainda mais repensadas. Os participantes/expositores  
403 investem em meios e recursos humanos, pelo que segundo me tenho apercebido, não  
404 concordam, salvo raras exceções, em que se aumente o número de dias,  
405 considerando o ideal, 6 dias. Dado o investimento do promotor e todo o esforço para  
406 levar a cabo o certame, achamos que 4 dias é muito pouco compensador e  
407 concordamos que em média deve ter a duração de 6 dias. Mas atravessamos uma  
408 fase atípica e sujeita a permanentes determinações superiores na gestão destes  
409 momentos diferentes e delicados. Pelo que senão houver qualquer determinação que  
410 impeça a sua realização, entendemos que devemos promover a reabertura do nosso  
411 certame por um período mais reduzido, aceitando-se os 4 dias. Contudo, tudo  
412 dependerá da evolução epidemiológica pelo que devemos continuar atentos ao que  
413 será possível fazer a breve trecho.” -----  
414 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a proposta n.º  
415 1/GAPOM/2021 – XXXVII Festival do Vinho Português e XXVII Feira Nacional da Pera  
416 Rocha (Comissão organizadora, secretariado, data, local e horário). -----  
417 **0340. Proposta n.º 24/2021 – DPHAG-AJ: Revogação de Protocolo celebrado com a**  
418 **Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A.:** -----  
419 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:  
420 “PROPOSTA N.º 24/2021 - DPHAG-AJ: (REVOGAÇÃO DE PROTOCOLO  
421 CELEBRADO COM SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DA FREIRIA, S.A.)  
422 Considerando que: A Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. e o Município de  
423 Bombarral celebraram um protocolo em 16 de setembro de 2009, no âmbito do qual a  
424 Primeira Outorgante cedeu ao Segundo uma parcela de terreno com a área de 10.300  
425 m<sup>2</sup>, o terreno denominado Quinta da Freiria; 1. O Municípios de Bombarral não fez,  
426 nem faz, uso do prédio cedido no âmbito do referido protocolo; 2. O Municípios de  
427 Bombarral não edificou qualquer imóvel no terreno cedido e não tem interesse em  
428 edificar; 3. O Municípios de Bombarral não tem competência, por si só, para proceder  
429 às alterações de classificação de solo, nos termos referidos no protocolo celebrado  
430 entre os Outorgantes; 4. A Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. reconhece  
431 que o terreno cedido não foi utilizado pelo Municípios de Bombarral; 5. A Sociedade  
432 Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. reconhece que o Municípios de Bombarral não tem  
433 competência para, por si só, proceder às alterações de classificação de solo, nos  
434 termos referidos no protocolo celebrado entre os Outorgantes; 6. A Sociedade Agrícola  
435 da Quinta da Freiria, S.A. não tenciona reclamar do Municípios de Bombarral qualquer  
436 quantia, seja a que título for, referente ao identificado protocolo celebrado entre  
437 ambos; 7. A Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. tem interesse em reaver,  
438 para si, o terreno doado ao Municípios de Bombarral, o denominado terreno Quinta da  
439 Freiria; 8. É do interesse de ambas as partes rescindir, por acordo, o protocolo  
440 celebrado em 16 de setembro de 2009, com reversão do terreno para a Sociedade  
441 Agrícola da Quinta da Freiria, S.A., sem qualquer custo/encargo para o Município de  
442 Bombarral; Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da  
443 competência prevista no n.º 1 do artigo 169.º do Código do Procedimento  
444 Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação  
445 atual, revogar o protocolo celebrado em 16 de setembro de 2009 entre o Município de



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

446 Bombarral e a Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A., aprovando a minuta de  
447 rescisão por mútuo acordo, em anexo. Município de Bombarral, 29 de abril de 2021. O  
448 Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo Fernandes, *Dr.*)” (Anexo I) -----  
449 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a proposta n.º 24/2021 –  
450 DPHAG-AJ: Revogação de Protocolo celebrado com a Sociedade Agrícola da Quinta  
451 da Freiria, S.A.. -----  
452 **0341. Proposta n.º 25/2021 – DPHAG-AJ: Normas de funcionamento do serviço de**  
453 **apoio à família e atribuição de auxílios económicos no âmbito da educação: -----**  
454 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:  
455 “PROPOSTA N.º 25/2021 - DPHAG-AJ: (NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO  
456 SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA E ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS NO  
457 ÂMBITO DA EDUCAÇÃO). Considerando: 1. A existência de normas que regem o  
458 serviço de apoio à família relativamente aos alunos que frequentam os  
459 estabelecimentos de educação pré-escolar e aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico,  
460 bem como os alunos do 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário; 2. Que houve  
461 necessidade de alterar as mesmas em virtude de haver necessidade de retificar o  
462 ponto 6 do artigo 3.º que fazia referência a alunos do 2.º e 3.º ciclos, apesar desses  
463 auxílios não terem sido transferidos para o Município; 3. Que se sentiu a necessidade  
464 de acrescentar o ponto 7 do mesmo artigo 3.º que promove a atribuição de livros de  
465 fichas aos alunos do 1.º ciclo; Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral  
466 delibere, no uso da competência previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do  
467 Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12  
468 de setembro, na redação atual, aprovar as alterações referidas, aprovando o texto  
469 atual das normas de funcionamento do serviço de apoio à família e atribuição de  
470 auxílios económicos no âmbito da educação, em anexo. Município de Bombarral, 29  
471 de abril de 2021. O Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo Fernandes, *Dr.*)”  
472 (Anexo II). -----  
473 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a proposta n.º 25/2021 –  
474 DPHAG-AJ: Normas de funcionamento do serviço de apoio à família e atribuição de  
475 auxílios económicos no âmbito da educação. -----  
476 **0342. Proposta n.º 26/2021 – DPHAG-AJ: Protocolo de parceria com o Movimento**  
477 **Democrático de Mulheres – Para Além do Amor): -----**  
478 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:  
479 “PROPOSTA N.º 26/2021 - DPHAG-AJ (PROTOCOLO DE PARCERIA COM O  
480 MOVIMENTO DEMOCRÁTICO DE MULHERES – PARA ALÉM DO AMOR)  
481 Considerando que: 1. O Movimento Democrático de Mulheres (MDM) tem uma longa  
482 intervenção em torno do combate à Violência contra Mulheres e Violência Doméstica  
483 (VMVD) e um envolvimento crescente das suas associadas em torno desta  
484 problemática; 2. Ancorado nos seus núcleos distritais e concelhios, nas redes de  
485 parceiros existentes e nas vontades manifestadas de novas parcerias, nos  
486 instrumentos MDM, o Projeto “Para Além do Amor – Agir e Convergir para Mudar”  
487 propõe-se contribuir para prevenir e erradicar a tolerância social à VMVD, envolvendo,  
488 também novos agentes; 3. Nesse sentido foi enviado um convite ao Município de  
489 Bombarral para divulgação do projeto e estabelecimento de parceria; Proponho que a  
490 Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da competência prevista na alínea u)



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

491 do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à  
492 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar o Protocolo de Parceria,  
493 em anexo. Município de Bombarral, 29 de abril de 2021. O Presidente da Câmara  
494 Municipal, (Ricardo Fernandes, *Dr.*). (Anexo III) -----  
495 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a proposta n.º 26/2021 –  
496 DPHAG-AJ: Protocolo de parceria com o Movimento Democrático de Mulheres – Para  
497 Além do Amor). -----  
498 **0343. Proposta n.º 10/2021 - DPHAG-AJ: Proposta de hasta pública para alienação de**  
499 **veículos, máquinas e ferro municipais: -----**  
500 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:  
501 “PROPOSTA N.º 10/2021 - DPHAG-AJ: (PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA PARA  
502 ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E FERRO MUNICIPAIS). Considerando  
503 que: 1. Na sequência da Informação n.º 017/DOPU-OIM/2020, os serviços  
504 competentes verificaram que existem viaturas que não têm condições de  
505 funcionamento, designadamente por avaria ou por não se justificar o seu arranjo, quer  
506 pela idade, quer pelo valor de reparação, e por isso, não têm qualquer utilidade para a  
507 Câmara Municipal; 2. As referidas viaturas possuem a documentação necessária para  
508 se proceder à sua alienação; 3. Existe também ferro proveniente de mesas, cadeiras e  
509 armários de antigos estabelecimentos escolares que não tem qualquer utilidade para o  
510 Município de Bombarral; Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no  
511 uso da competência prevista na alínea e cc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico  
512 das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
513 delibere aprovar: 1. Que sejam desencadeados os procedimentos adequados à  
514 realização de um concurso público, na modalidade de hasta pública, para a alienação  
515 dos veículos, máquinas e ferro abaixo discriminados e descritos, de acordo com as  
516 condições gerais em anexo. 2. Que a alienação dos bens seja devidamente publicitada  
517 por edital, no site do Município do Bombarral e em jornal local; 3. Que seja nomeada a  
518 Comissão de Acompanhamento, composta por 3 elementos, que procederá, em ato  
519 público, à abertura das propostas e adjudicação provisória, e elaborará o relatório final  
520 a ser apresentado ao Executivo para deliberação da adjudicação definitiva. 4. Que a  
521 referida Comissão de Acompanhamento seja composta pelos seguintes elementos:  
522 Presidente: Vital do Rosário, chefe de gabinete que será substituído nas suas faltas e  
523 impedimentos pela Vogal Efetiva, Cristina Henriques técnica superior, Vogais Efetivos:  
524 Vital do Rosário, chefe de gabinete, Cristina Henriques, técnica superior, e Tiago  
525 Santos, técnico superior; Vogais Suplentes: Sérgio Duarte, Técnico Superior, e Eng<sup>a</sup>.  
526 Teresa Sasso Pereira, Técnica Superior. Que seja aprovado o programa de concurso  
527 público que se anexa. Lote 1 – Veículo Pesado para Recolha de Lixo: Marca: VOLVO,  
528 Modelo: FS 10 6X2, Matrícula: 26-00-ZO, Categoria: PESADO, Tipo de Veículo: ESP.  
529 P/RECOLHA DE LIXO, Ano: 1989, Base de Licitação: €4000,00. Lote 2 – Veículo  
530 Pesado para Limpeza Urbana, Marca: VOLVO, Modelo: FS7-40 (4x2) KH, Matrícula:  
531 16-17-BN, Categoria: PESADO, Tipo de Veículo: ESP. P/LIMPEZA URBANA, Ano:  
532 1993, Base de Licitação: €3500,00. Lote 3 – Trator agrícola: Marca: Fiat, Modelo: 640,  
533 Matrícula: FU-27-40, Observações: Motor partido e pneus lisos, Base de licitação:  
534 €600,00. Lote 4 – Motorizada: Marca: Zundapp, Modelo: Mayal (3 velocidades); Ano:  
535 1995, Base de licitação: €200,00; Lote 5 – Corta Caniços: Observações: máquina com



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

536 alguns anos e está incompleta, Base de licitação: €150,00t. Lote 6 – Ferro:  
537 Observações: Ferro proveniente de mesas, cadeiras e armários dos antigos  
538 estabelecimentos escolares, Fotos em anexo, Base de licitação: €0,18/kg. Município  
539 de Bombarral, 30 de abril de 2021. O Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo  
540 Fernandes, Dr.)” (Anexo IV) -----  
541 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a proposta n.º 10/2021 -  
542 DPHAG-AJ: Proposta de hasta pública para alienação de veículos, máquinas e ferro  
543 municipais. -----  
544 **0344. Ratificação do despacho n.º 13/2021 – Luto Municipal: -----**  
545 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a “Ratificação do  
546 despacho n.º 13/2021 – Luto Municipal: Foi com profundo pesar que o Município de  
547 Bombarral recebeu a notícia do falecimento do Presidente da Câmara Municipal de  
548 Torres Vedras, Carlos Bernardes, esta segunda-feira, 3 de maio. O Município de  
549 Bombarral presta, assim, uma sentida homenagem à memória do Presidente  
550 Torriense, que com o seu empenho, dedicação e determinação, trabalhou  
551 afincadamente em prol da promoção, defesa e desenvolvimento do Oeste, sendo uma  
552 enorme perda para a nossa Região e para o País. O Município de Bombarral endereça  
553 as sentidas condolências a toda a sua família e amigos, neste momento de profunda  
554 dor, agradecendo todo o carinho demonstrado pelos Oestinos ao Presidente Carlos  
555 Bernardes, mas apelando ao respeito de todos pela privacidade da família neste  
556 momento de enorme sofrimento. Carlos Bernardes tinha 53 anos e era Presidente da  
557 Câmara Municipal de Torres Vedras desde 2015. Determino, assim, a partir de hoje,  
558 três dias de luto municipal, ao abrigo da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do  
559 artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais determino a  
560 submissão do presente Despacho a ratificação da Câmara Municipal, na próxima  
561 reunião. Bombarral, 04 de maio de 2021. O Presidente da Câmara Municipal, Ricardo  
562 Fernandes, Dr.”. -----  
563  
564  
565  
566 ----- Pelas 11 horas e 50 minutos foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata,  
567 que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos termos do  
568 n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente do órgão e  
569 pela funcionária municipal que a lavrou.  
570  
571  
572 O Presidente da Câmara,  
573  
574  
575  
576 A funcionária,  
577  
578  
579  
580



Anexo I

**RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO**  
**DO PROTOCOLO CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**BOMBARRAL E A SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DA FREIRIA, S.A.**

-----  
587 **Entre:** -----  
588 A **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DA FREIRIA, S.A.**, pessoa coletiva n.º 500 252 742,  
589 com sede em Casais do Araújo, freguesia de Marteleira, concelho da Lourinhã, neste ato  
590 representada pelo seu Presidente \_\_\_\_\_ titular do cartão de cidadão n.º  
591 \_\_\_\_\_ válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, emitido pela República Portuguesa, adiante designada  
592 por PRIMEIRA OUTORGANTE; -----

593 **E** -----  
594 O **MUNICÍPIO DE BOMBARRAL**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 800 580, neste ato  
595 representada pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Dr. Ricardo Manuel da Silva Fernandes,  
596 adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE; -----

597 -----  
598 Considerando que: -----

599 A) A Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. e o Município de Bombarral celebraram  
600 um protocolo em 16 de setembro de 2009, no âmbito do qual a Primeira Outorgante cedeu ao  
601 Segundo uma parcela de terreno com a área de 10.300 m<sup>2</sup>, o terreno denominado Quinta da  
602 Freiria; -----

603 B) O Município de Bombarral não fez, nem faz, uso do prédio cedido no âmbito do referido  
604 protocolo; -----

605 C) O Município de Bombarral não edificou qualquer imóvel no terreno cedido e não tem  
606 interesse em edificar; -----

607 D) O Município de Bombarral não tem competência, por si só, para proceder às alterações  
608 de classificação de solo, nos termos referidos no protocolo celebrado entre os Outorgantes; -----

609 E) A Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. reconhece que o terreno cedido não foi  
610 utilizado pelo Município de Bombarral; -----

611 F) A Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. reconhece que o Município de  
612 Bombarral não tem competência para, por si só, proceder às alterações de classificação de  
613 solo, nos termos referidos no protocolo celebrado entre os Outorgantes; -----

614 G) A Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. não tenciona reclamar do Município de  
615 Bombarral qualquer quantia, seja a que título for, referente ao identificado protocolo celebrado  
616 entre ambos; -----

617 H) A Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. tem interesse em reaver, para si, o  
618 terreno doado ao Município de Bombarral, o denominado terreno Quinta da Freiria; -----

619 I) É do interesse de ambas as partes rescindir, por acordo, o protocolo celebrado em 16 de  
620 setembro de 2009, com reversão do terreno para a Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria,  
621 S.A., sem qualquer custo/encargo para o Município de Bombarral. -----

622 É estabelecido e reciprocamente aceite o presente ACORDO DE RESCISÃO DO  
623 PROTOCOLO, celebrado a 16 de setembro de 2009, nos termos das cláusulas seguintes: -----

**CLÁUSULA PRIMEIRA**



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

625 1. A Primeira Outorgante e o Segundo Outorgantes acordam em rescindir o Protocolo  
626 celebrado entre ambos, em 16 de setembro de 2009. -----

627 2. Acordam ambos os Outorgantes que o prédio denominado Quinta da Freiria, sito na  
628 freguesia de Roliça, concelho de Bombarral, descrito na Conservatória do Registo Predial de  
629 Bombarral sob o n.º 5609, inscrito na matriz predial sob o artigo 4938, reverte para a Primeira  
630 Outorgante. -----

**CLÁUSULA SEGUNDA**

631  
632 Com a assinatura do presente acordo, a Primeira Outorgante renúncia expressamente ao direito  
633 de executar qualquer cláusula do protocolo celebrado com o Segundo Outorgante, em 16 de  
634 setembro de 2009, nomeadamente, a reclamar a compensação referida na cláusula sétima. -----

635

636

637 Bombarral, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

638

639 Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A.

Município de Bombarral

640

641 \_\_\_\_\_

642 \_\_\_\_\_

643

644

645

646

**Anexo II**

647

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA E ATRIBUIÇÃO DE  
648 AUXÍLIOS ECONÓMICOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO**

649

650

651

**NOTA JUSTIFICATIVA**

652

653 O funcionamento da escola a tempo inteiro pressupõe o fornecimento de refeições escolares e  
654 a oferta de atividades de prolongamento de horário. A existência destes serviços influencia  
655 positivamente as condições de aprendizagem e de desenvolvimento dos alunos, para além de  
656 contribuir para adaptar os tempos de permanência dos alunos, na escola, às necessidades das  
657 famílias e promover a equidade social.

658

659 O domínio de intervenção da Autarquia passa, também, pela aposta nas Atividades de  
660 Animação e Apoio à Família, tendo em vista o desenvolvimento integral das crianças,  
661 nomeadamente, no âmbito das suas competências pessoais, sociais e cívicas.

662

663 Assim, dando ênfase ao regime jurídico estabelecido no D.L. 55/2009, de 02/março, no  
664 Despacho nº 8452-A/2015, de 31/julho e ao D.L. nº21/2019, de 30/janeiro, e nos termos do  
665 disposto nas alíneas d) e h) do nº2 do artigo 23º e das alíneas gg) e hh) do nº1 do artigo nº33  
666 do Anexo à da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, submete-se à Câmara Municipal as normas  
667 de organização dos serviços de Apoio à Família e atribuição de auxílios económicos nos  
668 estabelecimentos da Rede Pública do Município de Bombarral.

669



670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
710  
711  
712

**Capítulo I**  
**Disposições Gerais**

**Artigo 1º**  
**Âmbito**

O presente documento define as normas que regem o serviço de apoio à família relativamente aos alunos que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar e aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, bem como os alunos do 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário.

**Artigo 2º**  
**Serviço de Apoio**

Os Serviços de apoio à família assegurados pelo Município de Bombarral são os abaixo identificados:

1) No **Ensino Pré-Escolar**:

- a) Fornecimento de refeições;
- b) Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF;
- c) Componente de Apoio à Família – CAF (Prolongamento de horário);
- d) Transportes Escolares;

2) No **Ensino Básico**:

2.1) 1º Ciclo

- a) Fornecimento de refeições;
- b) Componente de Apoio à Família – CAF (Prolongamento de horário);
- c) Transportes Escolares;
- d) Auxílios económicos (material escolar e visitas de estudo);
- e) As Atividades de Enriquecimento Curriculares - AEC, as quais são asseguradas pelo Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, através de Delegação de Competências.

2.2) 2º Ciclo

- a) Fornecimento de refeições;
- b) Transportes Escolares;

2.3) 3º Ciclo

- a) Fornecimento de refeições;
- b) Transportes Escolares;

3) No Ensino Secundário

- a) Fornecimento de refeições;
- b) Transportes Escolares;

**Artigo 3º**  
**Funcionamento dos serviços**





- 713 **1) Normas gerais do funcionamento** dos serviços: fornecimento de refeições, Atividades de  
714 Animação e de Apoio à Família – AAAF e Componente de Apoio à Família - CAF prestados  
715 aos alunos do ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico:
- 716 a) Os serviços, não podem ser prestados por períodos interpolados ao longo do ano letivo,  
717 tendo necessariamente carácter mensal, sem prejuízo no disposto nos números  
718 seguintes;
- 719 b) Os referidos serviços funcionarão de acordo com o calendário escolar, previamente  
720 estabelecido pelo Ministério da Educação e Ciência com prévio acordo do Agrupamento  
721 de Escolas Fernão do Pó, podendo algumas das referidas valências serem realizadas  
722 nas interrupções letivas;
- 723 c) Nos dias em que o docente titular falte não serão assegurados os serviços: Atividades  
724 de Animação e de Apoio à Família – AAAF e Componente de Apoio à Família – CAF.  
725
- 726 **2) Horário de funcionamento dos Serviços: AAAF, CAF, Refeições escolares (almoço) e**  
727 **transporte dos alunos do ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico:**
- 728 a) O serviço de apoio à família, AAAF e CAF decorrem, no período da tarde, a partir do  
729 encerramento das atividades da componente letiva para o Ensino Pré-escolar, e das  
730 Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC, para 1º Ciclo do Ensino Básico, até às  
731 17h30 e 19h00, respetivamente;
- 732 b) Nos Jardim-de-infância do Pó e Escola Básica nº1 do Bombarral - Centro Escolar do  
733 Bombarral, pode existir ainda o serviço de acolhimento antes da actividade letiva, que  
734 decorre no período entre as 8h00 e as 9h00, se for verificada a necessidade;
- 735 c) O serviço de refeições (almoço) decorrerá durante o horário estipulado pelo  
736 Agrupamento de Escolas Fernão do Pó;
- 737 d) O horário, dos transportes escolares é definido no início do ano letivo, podendo ser  
738 consultado pelos Encarregados de Educação, no Setor da Educação do Município ou na  
739 página do Município de Bombarral em [www.cm-bombarral.pt](http://www.cm-bombarral.pt), no separador Educação /  
740 Transportes.  
741
- 742 **3) Fornecimento de Refeições**
- 743 **3.1) Dos alunos do Ensino Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico**
- 744 a) Os almoços serão confeccionados na cozinha da Escola Básica nº1 do Bombarral -  
745 Centro Escolar do Bombarral por uma empresa contratada pelo Município;
- 746 b) A empresa referida anteriormente, assegurará o transporte das refeições, de acordo  
747 com todas as normas de segurança legalmente previstas, para os outros  
748 estabelecimentos escolares do Ensino Pré-escolar e 1º Ciclo;
- 749 c) As ementas semanais serão previamente afixadas nos estabelecimentos de Ensino e  
750 publicitadas na página do Município de Bombarral em [www.cm-bombarral.pt](http://www.cm-bombarral.pt).  
751
- 752 **3.2) Dos alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino secundário**
- 753 a) Os almoços serão confeccionados na cozinha da Escola Básica e Secundária do  
754 Bombarral por uma empresa contratada pelo Município;
- 755 b) A aquisição de refeições é efetuada através de plataforma própria. Caso a aquisição  
756 da refeição seja efetuada no próprio dia é devido o pagamento de valor adicional;



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

757 c) As ementas serão previamente publicitadas, no site do Agrupamento de Escolas  
758 Fernão do Pó.  
759

760 **4) Serviço de transporte**

- 761 a) O serviço de transportes escolares é assegurado, gratuitamente a todas as crianças,  
762 adolescentes e jovens inscritas nos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar, de 1º, 2º e  
763 3º Ciclos e no Ensino Secundário do Concelho do Bombarral, com exceção dos alunos  
764 residentes na vila de Bombarral e dos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino  
765 Básico, residentes na freguesia de Pó;
- 766 b) O Setor da Educação do Município poderá proceder à anulação do título de transporte,  
767 com a devida informação ao Encarregado de Educação, aos alunos que não utilizem o  
768 transporte escolar, cedido pelo Município, durante duas semanas seguidas (dias úteis),  
769 ou, trinta (30) dias úteis interpolados, durante o período letivo, sem apresentação de  
770 justificação válida;
- 771 c) Os Encarregados de Educação comprometem-se a informar por escrito o Setor da  
772 Educação, com 5 dias de antecedência todas as alterações relativas com a origem e  
773 destino de residência;
- 774 d) É obrigatório o uso diário do título do transporte e, no caso de perda, deverá ser  
775 solicitada uma nova via, a qual será da responsabilidade dos pais e/ou Encarregados de  
776 Educação devendo o seu pedido ser efetuado:
- 777 d.1) no Setor da Educação do Município para os alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo  
778 do Ensino Básico;
- 779 d.2) nos Serviços Administrativos do Escola Básica e Secundária do Bombarral para os  
780 alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário;
- 781 e) Os transportes escolares do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico serão  
782 acompanhados por vigilantes;
- 783 f) Os locais de paragem das viaturas de transporte escolar serão definidos pela empresa  
784 transportadora, de acordo com os Serviços de Educação do Município;
- 785 g) Os transportes escolares do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário  
786 serão assegurados em carreira de serviço público de transportes.  
787

788 **5) Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF e Componente de Apoio À**  
789 **Família - CAF**

- 790 a) As Atividades de Animação e de Apoio à Família – AAAF decorrem nos  
791 estabelecimentos de ensino e têm um carácter lúdico, cultural e desportivo;
- 792 b) No ensino pré-escolar, as atividades a desenvolver nas AAAF e CAF decorrem sob a  
793 coordenação pedagógica do(a) Coordenador(a) do Ensino Pré-Escolar;
- 794 c) No 1º Ciclo do Ensino Básico, as atividades a desenvolver na Componente de Apoio à  
795 Família - CAF, serão definidas no início do ano letivo em coordenação com o  
796 Agrupamento de Escolas Fernão do Pó;
- 797 d) As Atividades de Animação à Família – AAAF e o Componente de Apoio à Família - CAF  
798 funcionam com um número mínimo de 15 alunos;
- 799 e) Se o número de alunos inscritos, nos Jardins de Infância do Vale da Várzea e da Quinta  
800 de Santo António, for insuficiente ao definido na alínea anterior, os alunos poderão  
801 frequentar os serviços na Escola Básica nº1 do Bombarral - Centro Escolar de



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

802 Bombarral. No período de acolhimento (08h00) os Encarregados de Educação devem  
803 transportar os seus educandos para a Escola Básica nº 1 do Bombarral, sendo os  
804 mesmos transportados para os seus estabelecimentos de ensino pelo Município até às  
805 09h00, no período da tarde o Município assegura o transporte dos alunos inscritos nas  
806 componentes AAAF e CAF, apenas para o início das atividades na Escola Básica nº1 do  
807 Bombarral - Centro Escolar de Bombarral;

808 f) No período de férias de Natal e da Páscoa o pagamento das Atividades de Animação e  
809 de Apoio à Família – AAAF e Componente de Apoio à Família serão reduzidos  
810 proporcionalmente se as mesmas não se realizarem.  
811

**6) Auxílios económicos para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico**

812 a) Têm direito a beneficiar dos auxílios económicos, os alunos que frequentam o 1º Ciclo  
813 do Ensino Básico, pertencentes aos agregados familiares integrados nos escalões 1 e 2  
814 do abono de família, correspondente aos Escalões A e B, e os alunos com medidas  
815 adicionais devidamente identificados pelo Agrupamento de Escolas Fernão do Pó.  
816 b) O apoio referido alínea a) resulta do valor anualmente fixado por despacho do Membro  
817 do Governo, para a aquisição de material escolar;  
818 c) O pedido de auxílios económicos do 1º Ciclo do Ensino Básico é apresentado, aquando  
819 da candidatura do aluno no Município de Bombarral;  
820 d) Os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico tem ainda direito a uma participação nas  
821 visitas de estudo programadas no âmbito das atividades Curriculares, nos termos do  
822 artigo 15º-A do Despacho nº 8452-A/2015 de 31/julho aditado pelo Despacho nº  
823 5296/2017 de 16/junho. Para o efeito o Agrupamento de Escolas Fernão do Pó deve  
824 enviar a indicação dos alunos que participam em visitas de estudo, bem como o valor  
825 associado à visita de estudo no início de cada período letivo de forma a possibilitar que  
826 o Município efetue a participação, a qual será remetida ao Agrupamento de Escolas.  
827  
828

**7) Atribuição de livros de fichas aos alunos do 1º Ciclo**

829 a) Como medida de reforço de política Municipal de apoio às famílias no âmbito  
830 socioeducativo, o Município complementa a cedência de manuais escolares de alunos do  
831 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó com a oferta dos livros de fichas das  
832 diferentes áreas disciplinares, os quais serão adquiridos pelo Município e entregues no  
833 início do ano letivo aos alunos na respetiva escola.  
834 b) Os alunos que solicitarem a transferência para outro Agrupamento no decurso do ano  
835 letivo devem entregar os respetivos livros de fichas ao (à) professor(a) Titular.  
836  
837

**Artigo 4º**  
**Candidaturas**

838  
839  
840 1) As candidaturas para o Serviço de Apoio à Família e para os auxílios económicos dos  
841 alunos do Ensino Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico efetuam-se no mês de maio e  
842 julho, devendo as mesmas ser efetuadas preferencialmente através do formulário eletrónico  
843 disponível na página do Município de Bombarral em [www.cm-bombarral.pt](http://www.cm-bombarral.pt), no separador  
844 áreas de Intervenção / Educação / Ano letivo, ou em alternativa poderá ser efetuado o  
845 download deste formulário, devendo o mesmo ser enviado após preenchimento por correio



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

- 846 eletrônico para a conta [inscricoes.educacao@cm-bombarral.pt](mailto:inscricoes.educacao@cm-bombarral.pt) ou entregue presencialmente  
847 no Setor de Atendimento do Município, mediante prévio agendamento;  
848 2) As datas serão publicitadas no aviso de abertura de matrícula divulgado nos “sites” do  
849 Município e do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó.  
850 3) No caso de existirem pagamentos por regularizar à data da candidatura, a mesma será  
851 aceite condicionalmente, devendo ser regularizados até dia 31 de agosto. O pagamento  
852 deverá ser feito na totalidade ou ser efetuado um requerimento com o pedido de acordo de  
853 pagamento, sob pena do aluno não ser admitido nos serviços.

**Artigo 5º**

**Candidaturas fora de prazo**

- 854  
855  
856  
857 1) Apenas serão admitidas as candidaturas fora de prazo aos alunos transferidos de  
858 estabelecimentos de ensino fora do Município e a alunos cujo agregado familiar apresente  
859 alterações à situação profissional.  
860 2) As restantes situações serão aceites condicionalmente e sujeitas a aprovação pelo  
861 responsável da educação, no prazo de 5 dias úteis.

**Artigo 6º**

**Lista de espera**

- 862  
863  
864  
865 1) Sempre que o número de candidaturas ultrapasse a capacidade definida para os serviços,  
866 será elaborada pelo Setor da Educação do Município uma lista de espera, para que, caso  
867 se verifique alguma desistência, se possam integrar esse aluno.  
868 2) A lista referida no nº1 terá como único critério a data de candidatura.

**Artigo 7º**

**Documentos necessários para as candidaturas aos serviços**

**1) Regras Gerais**

- 872  
873 a) As candidaturas são apresentadas preferencialmente através do formulário eletrónico  
874 disponível na página do Município de Bombarral em [www.cm-bombarral.pt](http://www.cm-bombarral.pt), no  
875 separador Areas de Intervenção / Educação / Ano letivo, ou em alternativa poderá ser  
876 efetuado o download deste formulário, devendo o mesmo ser enviado após  
877 preenchimento por correio para a conta [inscricoes.educacao@cm-bombarral.pt](mailto:inscricoes.educacao@cm-bombarral.pt) ou  
878 entregue presencialmente no Setor de Educação do Município, mediante prévio  
879 agendamento;  
880 b) O formulário de candidatura deve ser devidamente preenchido. Para o efeito os  
881 Encarregados de Educação devem apresentar:  
882 b.1) Fotocópia da declaração de abono de família atualizada com o posicionamento de  
883 escalão emitido pelo Instituto de Segurança Social, a qual ficará apensa à candidatura,  
884 ou declaração em como se encontra no escalão 3;  
885 b.2) Posteriormente, poderá ser solicitado pelo Setor da Educação a apresentação de  
886 documento da Regulação das Responsabilidades Parentais, a qual ficará apensa à  
887 candidatura;  
888 b.3) Documento comprovativo da matrícula, a apresentar apenas para os alunos que se  
889 inscrevem no 1º ano do Ensino Pré-Escolar ou 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico.  
890



891 **2) Candidaturas nas Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF e Componente**  
892 **de Apoio à Família - CAF**

- 893 a) Fotocópia da declaração do último IRS e respetivos anexos. Relativamente ao Anexo H, o  
894 mesmo deve reportar os valores comunicados de despesas de saúde, educação e  
895 habitação. Caso no referido anexo os valores se encontrem ocultos deverá remeter o  
896 documento do E-Fatura de cada elemento que compõe o agregado familiar;  
897 Para os agregados que não apresentam IRS, deve apresentar documento comprovativo  
898 dessa situação emitido pela Autoridade Tributária e em substituição deve apresentar a  
899 declaração cujo impresso é fornecido pelo Município;  
900 c) Comprovativo do valor de pensões ou outras prestações sociais (abono de família,  
901 pensão de alimentos, de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de aposentação, de  
902 reforma, rendimento social de inserção, bolsas de estudo e formação e apoios à  
903 habitação).

904  
905 **3) Candidaturas ao serviço de transporte escolar**

- 906 a) No caso de primeira candidatura deverá apresentar uma fotografia tipo passe, do aluno, e  
907 comprovativo de residência, por exemplo; fatura ou atestado de residência, e formulário da  
908 entidade transportadora;  
909 b) Para o aluno portador de título de transporte, cópia do mesmo.

910  
911 **4) Candidaturas aos auxílios económicos para alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico**  
912 **(material escolar e visitas de estudo)**

- 913 a) Documento comprovativo do NIB ou fotocópia;

914  
915 **5) Candidaturas ao serviço de refeições com necessidade de dieta**

- 916 a) Atestado médico a juntar ao pedido no ato da candidatura **ou** até dia 31 de agosto.

917  
918 **Artigo 8º**

919 **Comparticipação familiar nas refeições**

- 920 1) O preço do serviço de refeições a fornecer aos alunos é fixado anualmente por  
921 despacho do Ministério da Educação.  
922 2) O valor da participação familiar é calculado com base no escalão de abono de  
923 família, de acordo com a legislação em vigor, conforme a seguinte tabela:

Escalão de abono de família	Percentagem do valor da participação familiar
Escalão 1	Gratuito
Escalão 2	50% do valor definido no nº1
Escalão 3 e seguintes	100% do valor definido no nº1

- 925  
926 3) Os alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário integrados nos  
927 escalões 2, 3 ou seguintes, que adquirirem a refeição no próprio dia efetuam o  
928 pagamento de um valor adicional.



929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
970  
971  
972

### Artigo 9º

#### Comparticipação familiar dos serviços de Animação e de Apoio à Família – AAAF e Componente de Apoio à Família - CAF

- 1) A frequência da Componente de Apoio à Família - CAF (prolongamento de horário) no 1º Ciclo do Ensino Básico (das 17h30 às 19h00) e nas Atividades de Apoio e Animação à Família - AAAF (das 15h30 às 17h30) e Componente de Apoio à Família – CAF (das 17h30 às 19h00), para o ensino Pré-Escolar, estão sujeitas ao pagamento de uma participação familiar.
- 2) A participação familiar será calculada com base no rendimento líquido do agregado familiar, o qual resulta da soma dos rendimentos anualmente auferidos, a qualquer título, por cada um dos seus elementos.
- 3) O cálculo do rendimento per capita do agregado familiar é realizado de acordo com a seguinte fórmula:  
$$R = \frac{RF - D}{12N}$$

R - Rendimento per capita;  
RF - Rendimento anual líquido do agregado familiar;  
D - Impostos e contribuições e despesas anuais com saúde, educação e habitação, nos termos legalmente definidos.
- 4) Apurado o respetivo rendimento per capita, será aplicada a taxa de 6% para apurar o valor final a pagar. A Participação familiar nas AAAF terá um valor mínimo de 7,50€ e um máximo de 75,00€.
- 5) A participação familiar para a frequência do Prolongamento de horário das 17h30 às 19h00 terá um valor igual ao valor das AAAF, acumulável ao mesmo, no caso do Ensino Pré-escolar.
- 6) No Ensino Pré-Escolar os alunos que usufruírem do serviço de acolhimento no período da manhã terão um acréscimo de 3% no valor a pagar.

### Artigo 10º

#### Situações excecionais

- 1) Sempre que, através de uma análise socioeconómica do agregado familiar, se conclua pela especial onerosidade do encargo com a participação familiar, designadamente no caso de famílias que estejam comprovadamente em situação de carência económica, pode o pagamento da participação ser reduzido ou dispensado, por decisão superior.
- 2) A análise e decisão das situações constantes no número anterior incidirão sempre sobre situações comprovadas documentalmente e com parecer social do Setor dos Assuntos Sociais, no mês seguinte à avaliação.
- 3) Sempre que haja fundadas dúvidas sobre as declarações de rendimento, serão feitas diligências complementares adequadas, pelo Setor da Educação em colaboração com o Setor dos Assuntos Sociais.

### Artigo 11º

#### Formas de pagamento dos serviços



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

- 973 1) O Município do Bombarral emitirá, mensalmente, faturas para cobrança dos serviços,  
974 refeições, AAAF e CAF dos alunos do Ensino Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico  
975 usufruídos no mês anterior.
- 976 2) O pagamento das faturas poderá ser efetuado por multibanco utilizando para o efeito o  
977 número de entidade e referência constantes na fatura, por débito direto ou no Município de  
978 Bombarral, através de numerário ou cheque emitido à ordem de “Município de Bombarral”.
- 979 3) No caso dos pagamentos por débito direto, caso seja efetuada a devolução da fatura por  
980 pagar por parte da entidade bancária, por causa imputável ao titular da conta, por três vezes  
981 consecutivas, será anulado o pedido de pagamento através de débito direto.
- 982 4) O Encarregado de Educação poderá solicitar por escrito, um acordo de pagamento  
983 devidamente fundamentado, de forma a liquidar dívidas existentes em prestações.
- 984 5) O referido pedido será devidamente analisado pelo Setor da Educação, e sujeito a decisão  
985 superior.  
986

**Artigo 12º**

**Prazos de pagamento**

- 989 1) As faturas devem ser pagas até ao dia 20 do mês em que foram emitidas, por débito direto,  
990 multibanco ou no Município.
- 991 2) Aos pagamentos em atraso serão aplicados juros de mora à taxa legal em vigor.
- 992 3) Se ocorrer a falta de pagamento, de acordo com o previsto no número um do presente  
993 artigo, o Encarregado de Educação será notificado, através da fatura seguinte, para  
994 regularização do valor em dívida, a qual deve ter lugar até ao dia 15 do mês seguinte na  
995 Tesouraria do Município, sob pena de o aluno não poder continuar a usufruir do serviço  
996 prestado.
- 997 4) Após a notificação referida no número anterior, o não pagamento no prazo indicado,  
998 implicará a emissão de certidão da dívida, com vista à instauração do processo de execução  
999 fiscal, de acordo com legislação específica.  
1000

**Artigo 13º**

**Descontos**

1003 A família que tenha mais do que um educando no Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino  
1004 Básico a frequentar as Atividades de Animação e de Apoio à Família – AAAF, Componente de  
1005 Apoio à Família - CAF e o serviço de refeição beneficia de um desconto de 10% no montante de  
1006 cada um dos educandos.  
1007

**Artigo 14º**

**Faltas**

- 1010 1) Quando por motivos de saúde, e mediante a apresentação de fotocópia do atestado ou  
1011 declaração médica, o aluno falte por um período igual ou superior a 5 dias consecutivos,  
1012 haverá lugar a redução da participação familiar, que será calculada de forma  
1013 proporcional.
- 1014 2) A fotocópia do atestado ou declaração médica, referidos no número anterior, deverá ser  
1015 apresentada no Setor da Educação do Município de Bombarral, no prazo máximo de cinco  
1016 dias após o primeiro dia de falta do aluno por doença, ou enviado por correio eletrónico para  
1017 [educacao@cm-bombarral.pt](mailto:educacao@cm-bombarral.pt) .



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

- 1018 3) Sempre que os docentes faltem por motivos previsíveis, o Agrupamento de Escolas Fernão  
1019 do Pó deverá informar por escrito, o Setor da Educação para que os serviços possam ser  
1020 anulados.  
1021 4) Todas as faltas dos docentes que não sejam atempadamente informadas por escrito, pelo  
1022 Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, ao Setor da Educação implicarão a não anulação  
1023 dos serviços.  
1024 5) Sempre que se realizem visitas de estudo ou outras atividades que levem à necessidade de  
1025 cancelamento do serviço de refeições, deverá o Agrupamento de Escolas Fernão do Pó  
1026 informar o Setor da Educação com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.  
1027 6) Todas as faltas, comunicadas atempadamente ao Setor da Educação conforme definido nos  
1028 números anteriores dão lugar a redução da comparticipação familiar. No serviço de  
1029 refeições será calculada ao dia e no prolongamento será efetuado um desconto de 25% do  
1030 valor a pagar por cada 5 dias de falta do aluno ou do docente titular.  
1031

**Artigo 15º**

**Desistências e suspensões**

- 1032  
1033  
1034 1) A comunicação da desistência definitiva é efetuada por correio eletrónico para o endereço  
1035 [inscricoes.educacao@cm-bombarral.pt](mailto:inscricoes.educacao@cm-bombarral.pt) ou em alternativa no Setor da Educação, pelo  
1036 Encarregado de Educação em horário de expediente (9h00 às 16h00), com a antecedência  
1037 de 5 dias úteis.  
1038 2) A suspensão só será permitida por um período superior a 5 dias úteis, por motivos  
1039 fundamentados, e como tal aceites pelo Setor da Educação e é efetuada nos mesmos  
1040 termos e prazo definido no número anterior.  
1041 3) Se o Encarregado de Educação não efetuar a comunicação, a que se refere os números  
1042 anteriores, a comparticipação familiar continuará a ser-lhe exigida até dia posterior ao que o  
1043 Setor da Educação tome conhecimento da desistência ou suspensão do serviço.  
1044

**Disposições Finais**

**Artigo 16º**

**Avaliação**

1045  
1046  
1047  
1048 No final de cada período letivo deverá ser realizada, pelo Setor da Educação, a avaliação dos  
1049 serviços prestados, com os contributos do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó e da  
1050 Associação de Pais.  
1051

**Artigo 17º**

**Casos omissos**

1052  
1053  
1054 As dúvidas que surjam de interpretação das presentes normas, ou os casos omissos, serão  
1055 analisados e resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Vereador com poderes  
1056 delegados.  
1057

**Artigo 18º**

**Vigência**

1058  
1059  
1060 As presentes normas vigorarão no ano letivo 2021/2022, e seguintes, após aprovação pela  
1061 Câmara Municipal de Bombarral.  
1062





1063  
1064  
1065  
1066  
1067  
1068  
1069  
1070  
1071  
1072  
1073  
1074  
1075  
1076  
1077  
1078  
1079  
1080  
1081  
1082  
1083  
1084  
1085  
1086  
1087  
1088  
1089  
1090  
1091  
1092  
1093  
1094  
1095  
1096  
1097  
1098  
1099  
1100  
1101  
1102  
1103  
1104  
1105  
1106  
1107

### Anexo III

#### Protocolo de Parceria



No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020,

Entre,

**Câmara Municipal de \_\_\_\_\_**, pessoa coletiva de direito público, com o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_.

E

**MDM – Movimento Democrático de Mulheres**, pessoa coletiva nº 501649425, com sede na Av. Almirante Reis, 90, 7ªA, 1150-022, Lisboa, neste ato representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de membro da sua Direção Nacional (ou na qualidade de coordenadora de projeto).

É celebrado, livremente e de boa-fé este Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula Primeira

##### Objeto

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma parceria, baseada nos objetivos principais do Projeto do MDM “**Para além do Amor – Agir e convergir para mudar**”, de prevenir e combater a Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, que o Movimento Democrático das Mulheres se encontra a desenvolver na região em causa, financiado pelo POISE PORTUGAL 2020.

#### Cláusula Segunda

##### Ações

Sem prejuízo de outras ações que venham a ser acordadas entre as entidades Outorgantes, pretende-se com esta parceria:

- a) O desenvolvimento de ações que promovam a troca de informação e conhecimento entre as entidades Outorgantes, no sentido de aprofundar o conhecimento sobre realidade local, no que diz respeito às temáticas que são objeto deste protocolo;
- b) Colaborar, no sentido de promover ações de sensibilização, nomeadamente laboratórios temáticos dirigidos a distintos públicos, tais como, pessoal técnico envolvido no trabalho ou em ações de combate e prevenção da Violência Doméstica, Violência Sobre as Mulheres, Violência no Namoro, Prostituição e Tráfico de Seres Humanos;
- c) Colaborar no sentido de disseminar os materiais de trabalho e produtos de sensibilização, de ambas as entidades Outorgantes, nas áreas da Violência Doméstica, Violência Sobre as Mulheres, Violência no Namoro, Prostituição e Tráfico de Seres Humanos.

#### Cláusula Terceira

##### Coordenação



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

1108 A coordenação das ações promovidas ao abrigo deste protocolo incumbe aos representantes  
1109 de cada entidade Outorgante, garantindo para tal o acompanhamento, planeamento e  
1110 avaliação, através de contactos e reuniões periódicas entre os seus representantes.

1111

1112

**Cláusula Quarta**

1113

**Vigência**

1114 1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e terá a duração mínima  
1115 de 12 meses, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia por  
1116 qualquer das entidades Outorgantes, com antecedência mínima de três meses, sem prejuízo da  
1117 conclusão de qualquer atividade em curso.

1118 2. O protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por  
1119 comum acordo entre as entidades Outorgantes.

1120

1121 O presente Protocolo é produzido em dois exemplares, que vão ser assinados pelos  
1122 representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

1123

1124 Pela Câmara Municipal de \_\_\_\_\_

1125 Pelo MDM – Movimento Democrático de Mulheres \_\_\_\_\_

1126

1127

1128

1129

1130

**Anexo IV**

1131

**CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS À ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE VIATURAS,  
MÁQUINAS E FERRO MUNICIPAIS**

1132

**1 – DESIGNAÇÃO, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E DE FAX DA ENTIDADE  
ADJUDICANTE**

1137 Município do Bombarral, sito no Praça do Município, 2540-046 Bombarral, com o número de  
1138 telefone 262609020 e com o e-mail: geral@cm-bombarral.pt.

1139

**2 – OBJECTO DA HASTA PÚBLICA E BASE DE LICITAÇÃO**

1141 Alienação dos veículos pesados para limpeza urbana e recolha do lixo, máquinas e ferro,  
1142 abaixo discriminados e descritos.

1143

**Lote 1 – Veículo Pesado para Recolha de Lixo**

1145

- Marca: VOLVO

1146

- Modelo: FS 10 6X2

1147

- Matrícula: 26-00-ZO

1148

- Categoria: PESADO

1149

- Tipo de Veículo: ESP. P/RECOLHA DE LIXO

1150

- Ano: 1989

1151

- Base de Licitação: €4000,00

1152



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

1153 **Lote 2 – Veículo Pesado para Limpeza Urbana**

- 1154 • Marca: VOLVO
- 1155 • Modelo: FS7-40 (4x2) KH
- 1156 • Matrícula: 16-17-BN
- 1157 • Categoria: PESADO
- 1158 • Tipo de Veículo: ESP. P/LIMPEZA URBANA
- 1159 • Ano: 1993
- 1160 • Base de Licitação: €3500,00

1161

1162 **Lote 3 – Trator agrícola**

- 1163 • Marca: Fiat
- 1164 • Modelo: 640
- 1165 • Matrícula: FU-27-40
- 1166 • Observações: motor partido e pneus lisos
- 1167 • Base de licitação: €600,00

1168

1169 **Lote 4 – Motorizada**

- 1170 • Marca: Zundapp
- 1171 • Modelo: Mayal (3 velocidades)
- 1172 • Ano: 1995
- 1173 • Base de licitação: €200,00

1174

1175 **Lote 5 – Corta Caniços**

- 1176 • Observações: máquina com alguns anos e está incompleta
- 1177 • Base de licitação: €150,00

1178

1179 **Lote 6 – Ferro**

- 1180 • Observações: Ferro proveniente de mesas, cadeiras e armários dos antigos estabelecimentos escolares
- 1181 • Fotos em anexo
- 1182 • Base de licitação: €0,18/kg

1184

1185 **3 - LOCAL E HORÁRIO DE CONSULTA DO PROCESSO**

1186 1 - O processo pode ser examinado, pelos interessados, até ao dia útil anterior à da data fixada  
1187 para o envio das propostas, no horário de expediente da Câmara Municipal do Bombarral, no  
1188 Setor de Atendimento e Expediente Geral, entre as 9:00 e as 16:00 horas. O processo pode  
1189 ainda ser consultado no site do Município do Bombarral em [www.cm-bombarral.pt](http://www.cm-bombarral.pt).

1190 2 – Os veículos e máquinas encontram-se depositados nos Armazéns Municipais sitos na Rua  
1191 de S. Brás, 2540-136 Bombarral e na Rua Dr. Arlindo de Carvalho, 2540-073 Bombarral onde  
1192 podem ser verificados de segunda a sexta-feira, nas horas normais de funcionamento dos  
1193 mesmos, ou seja, das 8h30 às 12h30 e das 14h às 16h30.

1194 3 – O ferro encontra-se depositado nas antigas instalações do IVV, sitas na Nacional 8, nº 6,  
1195 Cintrão-Bombarral.

1196



1197 **4 – MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1198 1 – As propostas deverão ser apresentadas no Setor de Atendimento e Expediente Geral, e  
1199 encerrados em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a  
1200 seguinte indicação: “Proposta para a aquisição de veículos, máquinas e ferro propriedade do  
1201 Município de Bombarral”, e entregues na morada abaixo indicada **até ao dia 03/06/2021**.

1202 2 – As propostas poderão ainda ser entregues por mão própria ou remetidas pelo correio,  
1203 devendo dar entrada nos serviços até final do prazo referido no ponto anterior, para a seguinte  
1204 morada: Câmara Municipal do Bombarral, Praça do Município, 2540-046 Bombarral.

1205 3 – Se o envio da proposta for feito por correio, a proposta deve chegar dentro do prazo  
1206 referido, sob pena de não admissão da mesma. Sendo, neste caso, o concorrente o único  
1207 responsável pelos atrasos ou extravios que se possam verificar.

1208 4 – Independentemente da forma como forem entregues, só serão aceites as propostas que  
1209 deem entrada até ao termo do prazo indicado no ponto 1.

1210 5 – As propostas deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do nome, morada e número de  
1211 identificação fiscal do proponente.

1212 6 - Para os bens identificados como sucata só serão aceites propostas apresentadas por  
1213 proponentes devidamente licenciados e autorizados no âmbito do exercício da atividade,  
1214 devendo o comprovativo de tal fato ser anexo à proposta.

1215

1216 **5 – LOCAL E DATA DO ATO PÚBLICO**

1217 1 - A abertura das propostas será efetuada em ato público a realizar no dia **04/05/2021**, com  
1218 início pelas 10h no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

1219 2 - Podem intervir no ato público todos os concorrentes que tenham apresentado proposta  
1220 escrita, ou seus representantes, desde que devidamente identificados e, no caso de pessoas  
1221 coletivas, representantes habilitados com poderes para licitar.

1222 3 - A hasta pública inicia-se com a abertura das propostas recebidas.

1223 4 - A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado. Verificando-se  
1224 uma igualdade, a adjudicação efetuar-se-á mediante o sistema de hasta pública, em momento  
1225 imediato ao ato público, e na mesma data, entre os proponentes que se encontrem presentes.

1226 5 – A adjudicação será feita ao licitante que fizer o lance mais elevado, sendo os lances no  
1227 valor mínimo de €25,00 (vinte e cinco euros), no caso dos veículos e máquina e de €0,01 (um  
1228 cêntimo) no caso do ferro.

1229

1230 **6 – ADJUDICAÇÃO**

1231 1 - A adjudicação será feita ao concorrente que tiver oferecido o valor mais elevado.

1232 2 – Os veículos, máquinas e ferro deverão ser retirados do local no prazo máximo de 30 dias  
1233 após a adjudicação.

1234

1235 **7 – DIREITO DE NÃO ADJUDICAÇÃO**

1236 1 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder a qualquer adjudicação sempre  
1237 que se verificar haver conluio entre os licitantes, se as propostas não estiverem de acordo com  
1238 o previsto nas condições gerais, ou caso os valores apresentados não correspondam aos  
1239 interesses da Autarquia.

1240

1241 **8 – PAGAMENTO**



**Ata n.º 10/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 05.05.2021**

- 1242 1 - O pagamento total será efetuado no prazo máximo de 5 dias úteis após a receção da  
1243 notificação da adjudicação dos veículos e máquinas.  
1244 2 – O pagamento do ferro será efetuado após a pesagem do mesmo.  
1245 3 – A pesagem será efetuada no dia do levantamento num processo em que o adjudicatário  
1246 será acompanhado de técnicos municipais.  
1247 4 – A falta do pagamento no prazo previsto no número anterior, sem justificação aceite pela  
1248 Câmara Municipal, implica a imediata anulação da adjudicação efetuada.  
1249 5 – No caso previsto no número anterior poderá a Câmara Municipal, caso assim o entenda,  
1250 proceder à adjudicação à proposta classificada em segundo lugar.  
1251 6 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sendo da responsabilidade do  
1252 adquirente todos os custos inerentes à sua remoção e transporte.  
1253

